



11ª Região Tradicionalista

Rua José Bonifácio, 291

Bairro Centro

95.355-000 – Guabiju/RS

54 9945 0541 / 3272 1030

Coordenadoria11rtmtg@hotmail.com

luizcarlosrigon@hotmail.com



REGIMENTO INTERNO – DEPARTAMENTO ARTÍSTICO 11ª REGIÃO TRADICIONALISTA

Fica estabelecido como adendo ao Regulamento Artístico do Rio Grande do Sul, o abaixo Regimento, que deverá ser observado por todas as Entidades pertencentes a 11ª RT e OUTRAS que vierem a participar dos Eventos Artísticos promovidos nesta Região Tradicionalista:

Art. 1º – A organização dos Eventos artísticos será de responsabilidade das Entidades promotoras, com supervisão e validação da Coordenadoria da 11ª RT, que deverão seguir as normas e regulamentos do MTG e proporcionar as condições adequadas aos participantes, inclusive segurança.

Art. 2º – Toda a Entidade que participar de um Evento promovido dentro da 11ª RT tem o direito de retribuição da visita. A retribuição da visita pode ser feita com outras modalidades (quando a entidade não possuir grupos de danças), prestigiando o Evento da Entidade coirmã. Isto não ocorrendo, a Entidade promotora terá o direito de cobrar uma multa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), mediante formalização do pedido, com validação da Coordenadoria Regional.

Observação: para os Grupos de Danças Tradicionais, fica determinado que, ao não retribuírem a visita, o mesmo tem **SUSPENSA SUA PARTICIPAÇÃO** em outros Eventos Regionais, até o devido pagamento da multa.

Art. 3º – Fica permitida a participação das Entidades, na modalidade Danças Tradicionais, com o mínimo de 05 (cinco) pares.

Art. 4º - Os Eventos Artísticos promovidos na 11ª RT devem ter o aval da Coordenadoria Regional, bem como a sua programação e regulamentação (pré-folder), sendo que deve ser enviado à Coordenadoria Regional, com o prazo regulamentar para apreciação e homologação.

Art. 5º: Sempre utilizar avaliadores do MTG, e a Entidade Promotora do evento deverá solicitar junto ao Departamento Artístico da 11ªRT com no mínimo 30 dias de antecedência afim de uma melhor organização.

Art. 6º – A ordem de apresentação nos Eventos Artísticos na 11ª RT segue a ORDEM INVERSA das inscrições, a qual não poderá ser alterada.

Observação: recomenda-se que as Entidades participantes estejam presentes no Evento com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, podendo com isso, realizar a conferência de seus cartões tradicionalistas ou tomar demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 7º – A ordem oficial de apresentação das Entidades, para Grupos e individuais, deve ser divulgada no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações e, a ordem prévia de apresentações deverá ser divulgada em até 48hs de antecedência, ambas no grupo de diretores artísticos da região, e-mail, em uma rede social ou site da Entidade promotora.

Art. 8º – Se necessário uma segunda chamada no concurso de danças tradicionais, será feita cinco minutos após a primeira, o não comparecimento, DESCLASSIFICA O GRUPO DE DANÇAS TRADICIONAIS, e só não pagará multa se existir justificativa aceitável e se estes comparecerem no Evento (mesmo que seja atrasado). A justificativa deverá ser aceita pela Coordenadoria da 11ª RT e pela Comissão do Evento.

Art. 9º – O cancelamento das inscrições para o Evento deverá ser feito, oficialmente, até 24 horas antes do início das atividades. A Entidade que não o fizer, pagará multa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), referente aos grupos de danças.

Art. 10º – Nos Eventos Artísticos promovidos na jurisdição da 11ª RT, não haverá avaliação do critério de música para os grupos de danças tradicionais, podendo as Entidades participantes utilizarem CD com as músicas gravadas, conforme edição da própria Entidade ou a utilização do CD de música oficial do MTG.

Observação: a execução das músicas tradicionais deverá estar de acordo com os princípios pregados pelo MTG e seu Compêndio Técnico, podendo a Entidade participante sofrer sanções disciplinares a critério da Coordenadoria Regional, caso ultrapassem o bom senso na execução e interpretação musical.

Art. 11º – É vedada a participação de Instrutores, que ministrem aulas nas Entidades da Região, nas comissões e organização do Evento (secretaria, somatório, condução de palco e demais atividades).

Art. 12º – A representação oficial da Entidade, a título de recurso, cobrança e reclamação, é feita pelo Patrão (a) ou Coordenador (a) artístico, sendo vedada a representação por demais membros da Entidade.

Art. 13º – Todos os membros da Coordenadoria Regional, devidamente identificados e reconhecidos, terão livre acesso à entrada (portaria) nos Eventos realizados pelas Entidades da 11ª RT.

Art. 14º – A Entidade Promotora é responsável pela divulgação do presente Regimento às Entidades Tradicionalistas de outras RT's, para que cumpram o mesmo.

Art. 15º – A Entidade Promotora tem o direito de 67% da multa, sendo 33% para a Coordenadoria Regional.

Art. 16º - Para a Categoria Veterana (mínimo 30 anos) será permitido um casal entre 25 e 29 anos.

Art. 17º - Os valores das entradas nos parques de rodeios ficam pré-estabelecidos:

Ônibus: R\$ 80,00

Micro-ônibus: R\$ 50,00

Vans: R\$ 30,00

OBS: estes podem ser de forma gratuita entre Entidades da 11ªRT, pois há obrigatoriedade da devolução de visita, mas deve haver negociação entre as entidades promotoras e participantes.

Art. 18º - Para o concurso de danças tradicionais realizados somente no domingo serão permitidos no máximo 40 grupos com início as 08hs a fim de cumprir o horário de término das 20hs e entrega de premiações até às 21hs estabelecidos pelo MTG, caso haja mais de 40 grupos o concurso obrigatoriamente deverá ser realizado em dois palcos ou em dois dias.

Art. 19º - Para os concursos individuais a 2ª chamada ocorrerá no final da categoria, caso haja conflito entre palcos o concorrente ou responsável deverá informar no palco onde ocorre o concurso individual, sendo que a preferência sempre será do palco das danças tradicionais, caso contrário será automaticamente desclassificado.

Art. 20º - Conforme determinações do MTG somente poderão participar dos concursos artísticos os integrantes que apresentarem o cartão tradicionalista, não sendo permitido participar com autorização.

Art. 21º - As planilhas de avaliação poderão ser abertas ou fechadas, conforme determinação em regulamento do Evento da Entidade Promotora.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da 11ª RT, assistidos pela Entidade promotora.

O Presente Regimento entra em vigor á partir desta data, sendo valido para as Temporadas Oficiais de Rodeios. Aprovado em Assembleia do Encontro Regional realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata, no dia 17 de outubro de 2015.

**Luiz Carlos Rigon
Coordenador da 11ª RT**

**Alexandre de C. Lopes Leite
Diretor Artístico da 11ª RT**